LEI Nº. 2.799 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais /Suplementares e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSÉ MARCOS MARTINS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais/suplementares **até** valor de **R$ 3.481.330,58 (três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos),** destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2023 – Lei nº. 2.792 de (14/12/2022), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.06.01.08.244.0018.1.108	4.4.90.51.00	Nova FR 05 CA 500.0014	116.401,63	Obras e Instalações FMAS	Exercício 2023
02.06.01.08.244.0018.1.108	4.4.90.51.00	Nova FR 05 CA 510.0000	30.000,00	Obras e Instalações FMAS	Exercício 2023
02.03.01.12.365.0008.1.080	4.4.90.51.00	Nova FR-01 CA 212.0000	284.481,53	Obras e Instalações E. Infantil - Creche	Exercício 2023
02.03.01.12.365.0008.1.080	4.4.90.51.00	Nova FR05 CA 200.0001	111.693,21	Obras e Instalações E. Infantil – Creche - Qse	Exercício 2023
02.07.01.15.452.0019.1.109	4.4.90.51.00	Nova FR-01 CA 110.0000	41.930,75	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercício 2023
02.07.01.15.452.0019.1.110	4.4.90.51.00	Nova FR-01 CA 110.0000	661.864,65	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercício 2023
02.03.01.12.365.0008.1.106	4.4.90.51.00	Nova FR-01 CA 212.0000	1.470.670,07	Obras e Instalações E. Infantil – Creche 25%	Exercício 2023
02.03.05.12.365.0012.1.106	4.4.90.51.00	Nova FR-02 CA 273.0000	764.288,74	Obras e Instalações Infanti-Fundeb Creche 30%	Exercício 2023

Valor Total do Créditos Adicionais	R$ 3.481.330,58

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R$ 116.401,63** (cento e dezesseis mil, quatrocentos e um reais e sessenta e três centavos), Recurso Federal Assistência - ***(Reforma CRAS);***

II -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R$ 1.614.000,00** (hum milhão, seiscentos e quatorze mil reais) – **Tesouro**;

III -) ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 1.750.928,95** (hum milhão, setecentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.30.00	281	30.000,00	Mat. Consumo FMAS	Exercicio 2023
02.07.01.15.452.0019.1.096	4.4.90.51.00	299	56.947,00	Obras e Instalações Serv. Muncipais	Exercicio 2023
02.03.03.12.361.0010.1.024	4.4.90.51.00	101	48.000,00	Obras e Instalações E .Fundamental	Exercicio 2023
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	107	250.000,00	M. Consumo E. Fundamental	Exercicio 2023
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	110	111.693,21	Mat. Consumo E. Fundamental Qse	Exercicio 2023
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.39.00	112	200.000,00	Ots Serv Terc PJ E. Fundamental	Exercicio 2023
02.03.01.12.365.0008.2.008	4.4.90.52.00	88	90.000,00	Eq. Mat Permanente E. Infantil	Exercicio 2023
02.03.03.12.361.0010.2.010	4.4.90.51.00	121	200.000,00	Eq. Mat. Permanente E. Fundamental	Exercicio 2023
02.03.05.12.361.0011.2.011	4.4.90.51.00	135	49.000,00	Obras e Instalações Fundamental-Fundeb 30%	Exercicio 2023

02.03.05.12.361.0011.2.011	3.3.90.30.00	140	100.000,00	M. Consumo Fundamental Fundeb 30%	Exercicio 2023
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.3.90.39.00	142	237.288,74	Ots Serv Terc PJ Fundamental Fundeb 30%	Exercicio 2023
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.3.90.46.00	144	100.000,00	Aux. Alimentação Fundamental Fundeb 30%	Exercicio 2023
02.03.05.12.361.0011.2.011	4.4.90.52.00	145	90.000,00	Eq. Mat. Permanente Fundamental-Fundeb 30%	Exercicio 2023
02.03.05.12.365.0012.1.032	4.4.90.51.00	146	49.000,00	Obras e Instalações Fundeb-Infantil 30%	Exercicio 2023
02.03.05.12.365.0012.2.012	4.4.90.52.00	156	90.000,00	Eq. Mat. Permanente Infantil Fundeb 30%	Exercicio 2023
02.03.05.12.365.0012.2.028	4.4.90.52.00	166	49.000,00	Eq. Mat. Permanente Infantil Fundeb 30%	Exercicio 2023
Valor Total das Anulações			**1.750.928,95**		

Art. 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.668 de 30/06/2021 que aprovou o PPA 2022_2025 e a Lei nº. 2.774 de 30/09/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2023**.

Art. 3º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário.

JOSE MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal